



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº 2.235 DE 12 DE AGOSTO DE 2011.**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda a **Sra. LAURINDA ALVES BEZERRA** 1(uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 208,00m<sup>2</sup> (Duzentos e oito metros quadrados), localizada na Rua Primeiro de Janeiro, nº. 2067, Bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 199/2011, conforme as limitações a seguir:

FRENTE: Com à Rua Primeiro de Janeiro, onde mede 5,20 metros.

LADO DIREITO: Com a Sra. Delza Merêncio da Silva, onde mede 40,00 metros.

LADO ESQUERDO: Com a pessoa Jurídica Supermercado Cardoso, onde mede 40,00 metros.

FUNDOS: Com a Sra. Tertulina Nunes Pavão, onde mede 5,20 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 12 dias do mês de agosto de 2011.

  
**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira